



**AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/GALEÃO –
ANTONIO CARLOS JOBIM**

GERÊNCIA COMERCIAL

1. OBJETO:

Concessão de uso de áreas, medindo 101,15, identificadas no Mix Comercial como áreas 10 e 12, localizadas no 2º pavimento, setor “B”, nível 15,55, entre os Eixos: 20-22/Linhas: E-F, Área Pública do Embarque do Terminal de Passageiros nº 1 do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão – Antonio Carlos Jobim, destinadas à comercialização de **JORNAIS, LIVROS E REVISTAS**.

- 1.1. A Licitante Adjudicatária utilizará as áreas licitadas, exclusivamente, para exploração da atividade especificadas no item 1;
- 1.2. A CONCEDENTE vedará, a seu critério, a prestação de serviços, venda ou exposição de produtos, considerados inadequados ou não condizentes com o objeto da licitação;
- 1.3. O desenvolvimento da atividade da Licitante Adjudicatária ficará restrito ao perímetro estabelecido para a área de que trata o objeto do presente processo, independente da natureza da atividade ou constituição legal do mesmo, desobrigando a **INFRAERO** de proceder qualquer tipo de exceção, sob qualquer pretexto
- 1.4 As áreas de que trata o item 1, deste Instrumento, encontram-se ocupadas e sua contratação à Licitante Adjudicatária, somente ocorrerá após a sua efetiva desocupação.
- 1.5 Caso a contratação não ocorra até 12 (doze) meses após a Homologação do Processo Licitatório, o mesmo poderá ser revogado, sem que caiba qualquer tipo de indenização por parte da **INFRAERO** à Licitante Adjudicatária
- 1.6 De acordo com a disponibilidade e conveniência da CONCEDENTE, o CONCESSIONÁRIO poderá, caso seja do seu interesse e, desde que celebrado em Termo Aditivo ao Contrato, dispor de um depósito para guarda de mercadorias, arcando, para tanto, com os custos da concessão da área, segundo sua natureza, acrescido dos custos de rateio.
- 1.7 Em função das obras de reforma no Terminal de Passageiros 1 do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão – Antonio Carlos Jobim, previstas para 2012, poderá ocorrer a desmobilização total da área objeto desta concessão, acarretando na conseqüente rescisão contratual, devendo o CONCESSIONÁRIO desocupar a área, sem que caiba qualquer tipo de indenização por parte da **INFRAERO**

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão - Antonio Carlos Jobim
Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Ed. da UAC Fone: (0xx) (21) 33985050
CEP 21942-900 -Ilha do Governador - RJ Fax: (0xx) (21) 33932288
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>



2. PRAZO CONTRATUAL:

2.1 A área em concessão terá o prazo de 18 (dezoito) meses, sem prorrogação.

3. COMPROVAÇÃO DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

Comprovação que exerce atividade pertinente ao objeto da presente licitação. Essa exigência deverá ser atendida através da apresentação do Contrato Social da licitante e de cópias de documentos expedidos pelo estabelecimento da própria licitante, tais como: notas fiscais, faturas, contratos firmados com terceiros, etc;

Tanto o Contrato Social e os demais documentos deverão, obrigatoriamente, apresentar data de expedição anterior a publicação do presente Processo Licitatório no Diário Oficial da União (DOU);

4. BENFEITORIAS

As áreas objeto da presente licitação será entregue à Licitante Adjudicatária nas condições em que se encontram. As adequações necessárias à exploração do ramo de atividade objeto desta licitação deverão ser submetidas à prévia aprovação da INFRAERO, mediante apresentação de projetos em 05 (cinco) vias, acompanhados dos respectivos arquivos magnéticos, correndo as despesas decorrentes por conta da Licitante Adjudicatária.

Os prazos para apresentação e aprovação dos projetos, bem como para a adequação das áreas definitivas, serão estabelecidos conforme abaixo:

- 1- Os projetos de que trata o subitem acima, deverão ser elaborados em conformidade com as recomendações da **INFRAERO**, tendo a Licitante Adjudicatária o prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do início do início da vigência contratual, para apresentação a INFRAERO;
- 2 - A partir da data de recebimento dos projetos, a **INFRAERO** terá um prazo de **15 (quinze) dias** para sua análise, cabendo à Licitante Adjudicatária a execução das obras de adequação, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da notificação da aprovação dos projetos;
- 3- As benfeitorias efetuadas na área, provenientes das obras de adequação, passarão ao Patrimônio da União, tão logo sejam concluídas, independentemente de qualquer indenização, com exceção dos equipamentos móveis.

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão - Antonio Carlos Jobim
Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Ed. da UAC Fone: (0xx) (21) 33985050
CEP 21942-900 -Ilha do Governador - RJ Fax: (0xx) (21) 33932288
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>



5. GARANTIA CAUCIONÁRIA

5.1 A LICITANTE ADJUDICATÁRIA deverá apresentar, antes da assinatura do contrato, comprovante de “Garantia de Cumprimento do Contrato”, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato de Concessão de Uso de Área;

5.2 A Garantia prestada visa garantir o pleno cumprimento, pela LICITANTE ADJUDICATÁRIA, de todas as obrigações estipuladas no Contrato de Concessão de Uso de Área, tais como:

- ressarcir a INFRAERO de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada;
- cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à INFRAERO.

6. CROQUI

Anexo.

ANDRÉ MIGUEL MIRANDA DOS SANTOS
Gerente Comercial

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão - Antonio Carlos Jobim
Av. Vinte de Janeiro, s/nº - Ed. da UAC Fone: (0xx) (21) 33985050
CEP 21942-900 -Ilha do Governador - RJ Fax: (0xx) (21) 33932288
HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>